



DECISÃO Nº 003/2023-CEPE/UFRR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado durante a reunião ordinária do Conselho, realizada no dia 21 de agosto de 2023 e considerando o que consta no Parecer de Relatoria anexo ao Processo Eletrônico Nº 23129.016358-/2023-16,

DECIDE:

Art.1º Aprovar a inclusão da data de 11 de agosto de 2023 como prazo limite para cadastro, pelos docentes, do plano de curso (Plano de Ensino) no SIGAA e divulgação aos discentes.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2023, convalidando os atos razoáveis praticados pelos órgãos e servidores responsáveis no melhor interesse da instituição.

Secretaria dos Conselhos Superiores, Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão/ CEPE